



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº <u>32780/2025</u>	
Recebido em:	<u>15/04/2025</u>
Horário:	<u>17:45</u> horas
Rubrica:	

REQUERIMENTO Nº 44/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

O vereador da Câmara Municipal de Nova Venécia - ES infra-assinado, usando da atribuição que lhe confere o art. 130 combinado com o art. 88, inciso III, combinado com o art. 108, inciso IX, o art. 121, § 1º, inciso V, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer a retirada da proposição de minha iniciativa, a saber:

1. PROJETO DE LEI Nº 13/2025: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO DE EXAME TOXICOLÓGICO E PSICOLÓGICO ANUAL POR TODOS OS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES. Iniciativa: Vereador José Luiz da Silva (PODE).

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 14 de abril de 2025; 71º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.

JOSÉ LUIZ DA SILVA
Vereador pelo PODE

Despacho do Presidente:
1) Dejo este requerimento com fulcro no art. 121, § 1º, inciso V, combinado com caput do art. 130 do Regimento Interno.
2) Ao Del para as providências cabíveis para o devido atendimento.
Em 15/04/25

Victor Cremasco Mendonça
Presidente da CMNV-ES

